

LEI N. 1.807/2024

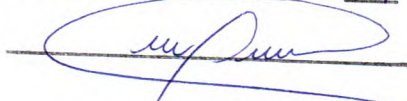
DE 02 DE MAIO DE 2024.

CERTIDÃO

*Certifico, que o presente ato foi
publicado na forma da Lei.*

O referido é verdade

Pontalina, 02 de 05 de 2024



**“Denomina como João Antônio Fernandes o novo
quiosque da Praça Alfredo Nasser e dá outras
providências”**

Faço saber que a Câmara Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, aprovou
e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **Quiosque João Antônio Fernandes** o novo
quiosque da Praça Alfredo Nasser.

Art. 2.º - Ficam os setores competentes da municipalidade autorizados a
adotar os procedimentos necessários ao cumprimento desta lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão na
conta do Orçamento Municipal, ficando, desde já, autorizada a criação de crédito
especial e suplementar, caso necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, ESTADO DE
GOIÁS, aos dois dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e quatro.

ASSINADO DIGITALMENTE
EDSON GUIMARAES DE FARIA

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site:
<https://www.gov.br/assinador-digital>

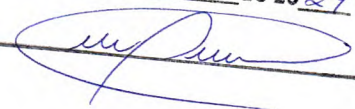


EDSON GUIMARÃES DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE SANÇÃO

CERTIDÃO
Certifico, que o presente ato foi
publicado na forma da Lei.
O referido é verdade

Pontalina, 02 de 05 de 2024



O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 45, da Lei Orgânica do Município:

Considerando o Autógrafo de Lei n. 025/2024 da Câmara Municipal de Pontalina/GO;

Considerando a aprovação do Projeto de Lei n. 006/2024 de autoria do Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Sancionar Lei Municipal com a numeração 1.807/2024 que denomina como Quiosque João Antônio Fernandes o novo quiosque da Praça Alfredo Nasser e dá outras providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, ESTADO DE GOIÁS, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

ASSINADO DIGITALMENTE
EDSON GUIMARÃES DE FARIA

Para conformidade com a assinatura, clique em: <http://seap.pro.gov.br/assinador-digital>



EDSON GUIMARÃES DE FARIA
Prefeito Municipal